

Eleições Suplementares de Cabedelo/PB

Resolução TRE-PB nº 38/2025 - Calendário Eleitoral e Instruções
para a Realização do Pleito de 12 de abril de 2026



Novas Eleições em Cabedelo

O Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba estabeleceu nova eleição para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do município de Cabedelo/PB, pertencente à 57ª Zona Eleitoral. A decisão foi proferida nos Autos do Recurso Eleitoral nº 0600409-84.2024.6.15.0057.

A eleição será realizada no dia **12 de abril de 2026** (domingo) e utilizará sistema eletrônico de votação e apuração. Esta resolução estabelece todas as normas, prazos e procedimentos necessários para a realização do pleito suplementar.

A Portaria TSE nº 567/2025 estabeleceu o calendário de realização de eleições suplementares de 2026, e a Resolução TSE nº 22.901/2008 dispõe sobre a prestação de serviço extraordinário no âmbito da Justiça Eleitoral.

Data da Eleição

12 de abril de 2026

Zona Eleitoral

57ª ZE - Cabedelo/PB

Sistema

Eletrônico de votação



REQUISITOS

Quem Pode Votar e Participar

1

Eleitores Aptos

Estarão aptos a votar na eleição majoritária as eleitoras e os eleitores com inscrição eleitoral regular até o dia **13 de novembro de 2025**, conforme estabelece o Art. 91 da Lei 9.504/97.

2

Partidos Políticos

Poderá participar da eleição o partido que, até **seis meses antes do pleito** (12 de outubro de 2025), tenha registrado seu estatuto no Tribunal Superior Eleitoral e possua, até a data da convenção, órgão de direção constituído no município.

3

Candidatos

Os candidatos escolhidos nas convenções deverão comprovar **domicílio eleitoral no município pelo prazo de, no mínimo, 6 meses antes da data da nova eleição, e filiação deferida pelo partido pelo mesmo prazo**.

Prazos Iniciais - Janeiro de 2026

12 de janeiro

Vedações aos Agentes Públicos: Data a partir da qual é vedado aos agentes públicos cujos cargos estejam em disputa autorizar publicidade institucional, fazer pronunciamento em cadeia de rádio e TV (exceto urgência), e aos candidatos participar de inaugurações de obras públicas. Também fica vedada a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos.

1

29 de janeiro

Início das Convenções: Data a partir da qual é permitida a realização de convenções partidárias destinadas à deliberação sobre a escolha de candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito.

2

3

4

13 de janeiro

Processo Eleitoral: Último dia para criação pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) do processo eleitoral de Configuração de Eleições (CFE).

31 de janeiro

Juntas Eleitorais: Último dia para publicação dos nomes das pessoas indicadas para compor as Juntas Eleitorais (art. 36, § 2º do Código Eleitoral).



Convenções e Registro - Fevereiro de 2026

Primeira Quinzena

01

05 de fevereiro

Último dia para impugnação de nomes das Juntas Eleitorais (3 dias da publicação)

02

12 de fevereiro

Nomeação das Juntas Eleitorais e membros das mesas receptoras. Prioridade postal aos partidos.

03

14 de fevereiro

Último dia para convenções partidárias escolherem candidatos

Segunda Quinzena

01

15 de fevereiro

Vedações às emissoras de rádio e TV: trucagem, propaganda política, tratamento privilegiado

02

17 de fevereiro

Prazo para reclamações sobre mesas receptoras e recusa de nomeação (5 dias)

03

24 de fevereiro

Registro de candidatos até 19h. Publicação de edital. Designação de seções.





Período de Convenções Partidárias

Período: 29/01 a 14/02/2026

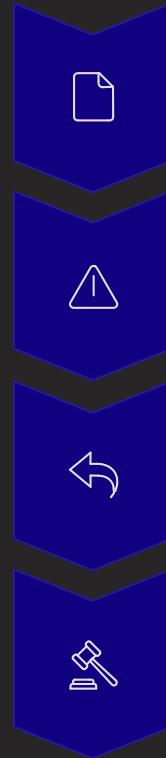
As convenções para escolha de candidatos serão realizadas neste período de 17 dias. Os candidatos escolhidos deverão comprovar domicílio eleitoral no município e filiação partidária de, no mínimo, 6 meses antes da eleição.

Desincompatibilização

Os candidatos deverão desincompatibilizar-se em até **2 dias contados da data da convenção**. Este prazo é crucial para que ocupantes de cargos públicos possam se afastar de suas funções conforme exigências legais.

Caso os partidos políticos não requeiram o registro dos candidatos escolhidos em convenção, os próprios candidatos poderão solicitar seus registros à Justiça Eleitoral até as 19h do dia **1º de março de 2026**, observado o prazo de 2 dias contados da publicação do edital de candidatos no Diário da Justiça Eletrônico.

Registro e Impugnação de Candidaturas



Registro

Até 24/02 às 19h no Cartório Eleitoral

Impugnação

5 dias após publicação do edital

Contestação

7 dias para resposta e provas

Julgamento

Sentença em 3 dias após conclusão

Após o registro e autuação do pedido, o Cartório Eleitoral publicará edital imediatamente, iniciando o prazo de 5 dias para impugnações (art. 3º da LC 64/90). Encerrado esse prazo, o candidato e o partido têm 7 dias para contestar, juntar documentos, indicar testemunhas e requerer outras provas.

Se houver necessidade de produção de provas, o Juiz Eleitoral designará 4 dias seguintes para inquirição de testemunhas, que comparecerão por iniciativa das partes. Nos 5 dias subsequentes, o Juiz procederá a todas as diligências necessárias, podendo ouvir terceiros e ordenar depósito de documentos.

Após a dilação probatória, as partes têm 5 dias comuns para alegações, e o Ministério Público, quando não for o autor da impugnação, terá 2 dias para manifestação. O Juiz apresentará sentença em 3 dias, com prazo de 3 dias para recurso ao TRE.



Propaganda Eleitoral - Regras e Prazos

1

Início: 25 de fevereiro

A propaganda eleitoral somente é permitida a partir desta data. Inclui propaganda na internet (vedada propaganda paga), comícios com sonorização fixa das 8h às 24h (prorrogável por 2h no encerramento).

2

Distribuição de Material

De 25/02 até 22h do dia 11/04: distribuição de material gráfico, caminhada, carreata, passeata, propaganda com alto-falantes e distribuição de volantes.

3

Rádio e TV: 07/03 a 09/04

Período de veiculação da propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão. Sorteio da ordem de veiculação realizado pelo Juiz Eleitoral em 27/02.

4

Último Dia: 09 de abril

Último dia para propaganda em rádio/TV, comícios, reuniões públicas e debates. Em 11/04 às 22h encerra propaganda com alto-falantes e distribuição de material.





MARÇO 2026

Preparativos Finais - Março de 2026

01 de março

Último dia para candidatos solicitarem registro (se partido não o fez), até 19h, observado prazo de 2 dias da publicação do edital.

07 de março

Início da propaganda eleitoral gratuita no rádio e televisão (até 09/04).

24 de março

Todos os pedidos de registro devem estar julgados. Último dia para substituição de candidatos (exceto falecimento - até 10 dias do fato).

04 de março

Último dia para diretório municipal indicar integrantes da Comissão Especial de Transporte e Alimentação.

14 de março

Plantão aos finais de semana. Requisição de veículos. Instalação da Comissão de Transporte. Comunicação de escrutinadores e publicação da Junta Eleitoral.

29 de março

Início da imunidade: candidatos não podem ser detidos ou presos, salvo flagrante. Requisição de funcionários para transporte. Divulgação de quadro de percursos e horários.

Reta Final - Abril de 2026

02 de abril

Último dia para reclamação contra quadro de transporte de eleitores

04 de abril

Comunicação aos responsáveis por edifícios que serão utilizados para votação

05 de abril

Decisão sobre reclamações de transporte e publicação do quadro definitivo

08 de abril

Início da imunidade eleitoral: eleitores não podem ser presos (até 48h após eleição)

09 de abril

Indicação de representantes e fiscais. Último dia propaganda rádio/TV, comícios e debates. Remessa de material às mesas

11 de abril

Até 22h: último momento para alto-falantes, carreatas e distribuição de material

Imunidades Eleitorais

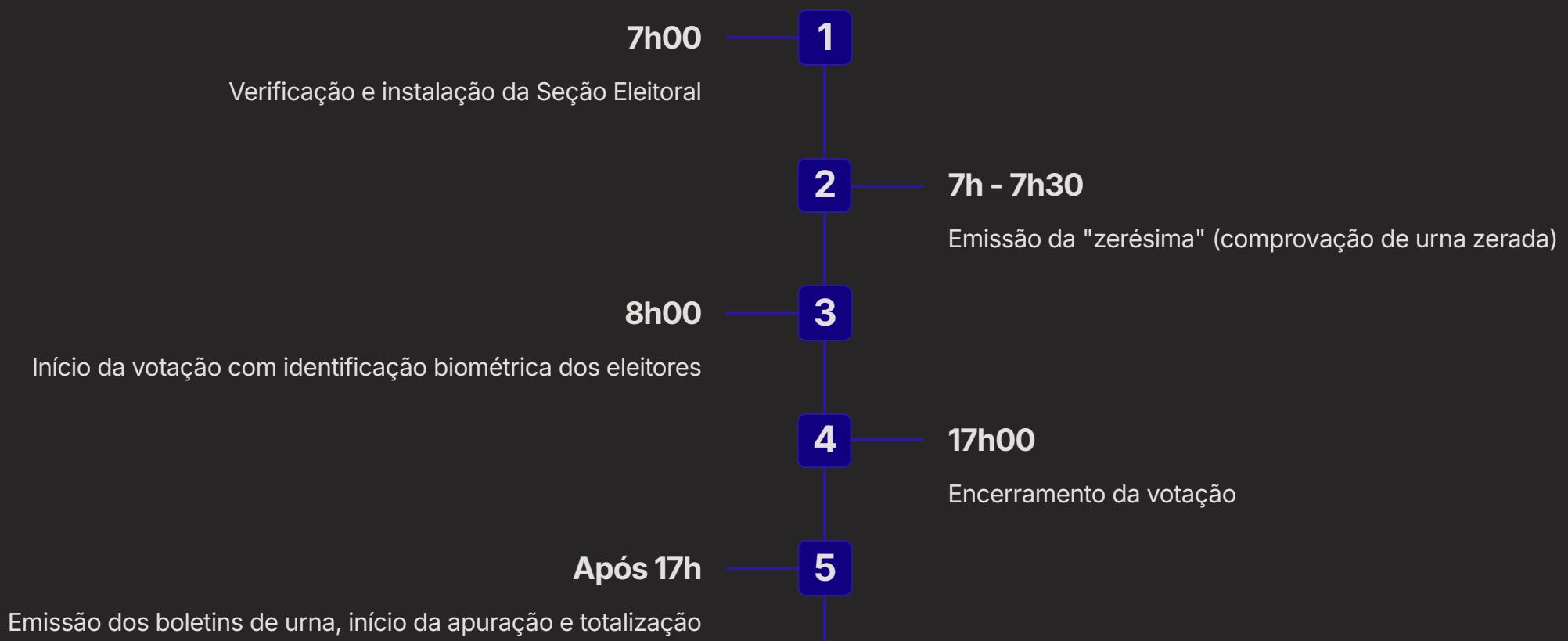
Candidatos (desde 29/03): Não podem ser detidos ou presos, salvo flagrante delito.

Eleitores (08/04 a 14/04): Não podem ser presos ou detidos, salvo flagrante, sentença criminal condenatória por crime inafiançável, ou desrespeito a salvo-conduto.





Dia da Eleição - 12 de Abril de 2026



Os eleitores serão identificados biometricamente durante todo o processo de votação. O sistema eletrônico de votação e apuração garantirá agilidade e segurança na contabilização dos votos.

A cédula oficial será confeccionada pelo Tribunal com exclusividade. Em audiência, com representantes dos partidos, será dada publicidade da cédula oficial até 3 dias antes da eleição. Se houver substituição de candidato nos 5 dias anteriores ao pleito, o substituto concorrerá com nome, número e foto do substituído.

Apuração, Diplomação e Prestação de Contas

13 de abril de 2026

1

Último dia para o Juiz Eleitoral divulgar o resultado da eleição para Prefeito e Vice-Prefeito e proclamar os eleitos. Fim do plantão aos finais de semana na Secretaria do Tribunal e Cartório Eleitoral.

14 de abril de 2026

2

Término do prazo de validade dos salvo-condutos (às 17h). Término do período em que eleitores não podem ser presos ou detidos (após 17h).

22 de abril de 2026

3

Último dia para conclusão dos trabalhos de apuração pela Junta Eleitoral.

12 de maio de 2026

4

Último dia para candidatos e partidos encaminharem prestações de contas. Último dia para eleitor que faltou apresentar justificativa. Último dia para remoção de propagandas.

24 de maio de 2026

5

Último dia para julgamento da prestação de contas dos candidatos eleitos (3 dias antes da diplomação).

28 de maio de 2026

6

Último dia para a diplomação das eleitas e dos eleitos.





Prestação de Contas - Obrigações

Prazo de Entrega

A prestação de contas dos candidatos e dos partidos políticos deverão ser encaminhadas à Justiça Eleitoral até o dia **12 de maio de 2026**.

Este prazo é improrrogável e seu descumprimento pode acarretar sanções aos candidatos e partidos políticos, conforme previsto na legislação eleitoral.

12/05

Entrega

Prazo final para prestação de contas

24/05

Julgamento

Contas dos eleitos devem estar julgadas

Conservação de Documentos

Os candidatos ou partidos políticos devem conservar a documentação concernente às suas contas até **24 de novembro de 2026**, desde que não estejam pendentes de julgamento.

Se houver pendências judiciais, a documentação deverá ser conservada até a decisão final (art. 32 da Lei nº 9.504/97).

24/11

Conservação

Até quando guardar documentos



PERÍODO PRÉ-REGISTRO

Fase Preparatória (Out/2025 - Jan/2026)

Requisitos iniciais e preparação para o processo eleitoral

Data	Evento / Prazo
12/10/2025	Partidos devem ter estatuto registrado no TSE. Candidatos devem ter filiação deferida e domicílio eleitoral em Cabedelo
13/11/2025	Eleitores aptos: inscrição regular até esta data
12/01/2026	Início das vedações a agentes públicos: publicidade institucional, inaugurações, shows com recursos públicos
13/01/2026	Criação do processo eleitoral CFE pela STIC

Convenções e Registros (Jan-Fev/2026)

Escolha de candidatos e formalização das candidaturas

Data	Evento / Prazo
29/01/2026	Início do período de convenções partidárias
31/01/2026	Publicação dos nomes para Juntas Eleitorais
05/02/2026	Prazo para impugnação de nomes das Juntas (3 dias da publicação)
12/02/2026	Nomeação de Juntas e mesas receptoras. Prioridade postal aos partidos
14/02/2026	Último dia para convenções partidárias
15/02/2026	Início das vedações às emissoras de rádio e TV
17/02/2026	Prazo para reclamações sobre mesas receptoras (5 dias)
24/02/2026	Registro de candidatos até 19h. Publicação de edital. Intimações passam a ser em Cartório
27/02/2026	TRE decide recursos sobre mesas e locais. Sorteio ordem propaganda. Início TTE e agregações
01/03/2026	Candidatos podem solicitar registro (se partido não o fez) até 19h



PERÍODO DE PROPAGANDA

Campanha Eleitoral (Fev-Abr/2026)

Propaganda eleitoral e preparativos finais para a votação

Data	Evento / Prazo
25/02/2026	Início da propaganda eleitoral (internet, comícios, material gráfico até 11/04)
04/03/2026	Indicação de integrantes da Comissão de Transporte e Alimentação
07/03/2026	Início da propaganda gratuita em rádio e TV (até 09/04)
14/03/2026	Plantão finais de semana. Requisição veículos. Instalação Comissão Transporte. Publicação Junta
24/03/2026	Registros julgados. Último dia substituição candidatos (exceto falecimento)
29/03/2026	Imunidade candidatos. Requisição funcionários. Quadro de transporte. Fim TTE e agregações
02/04/2026	Prazo para reclamação contra quadro de transporte
04/04/2026	Comunicação sobre uso de edifícios para votação
05/04/2026	Decisão sobre transporte e publicação de quadro definitivo
08/04/2026	Início imunidade eleitores (até 48h após eleição)
09/04/2026	Indicação fiscais. Fim propaganda rádio/TV, comícios, debates. Remessa material
11/04/2026	Até 22h: fim alto-falantes, carreatas, distribuição material

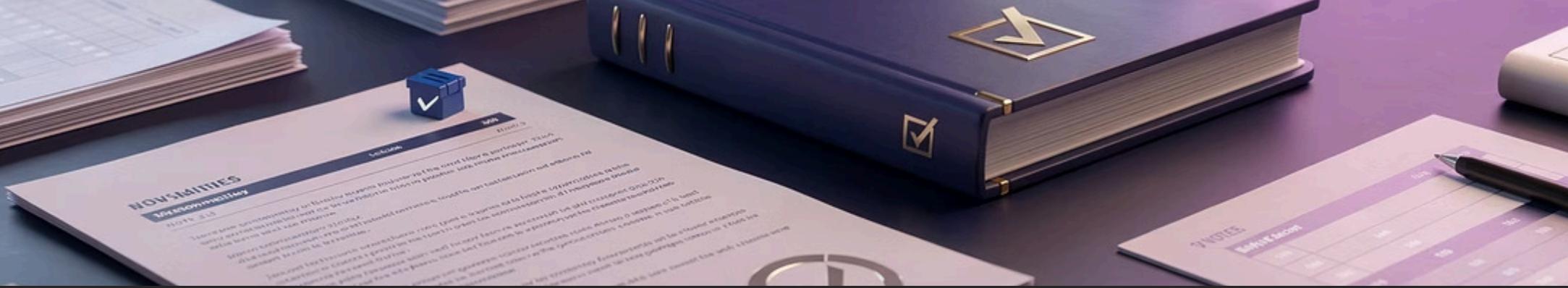


VOTAÇÃO E APURAÇÃO

Dia da Eleição e Apuração (Abr/2026)

Votação, apuração dos votos e proclamação dos resultados

Data	Evento / Prazo
12/04/2026	DIA DA ELEIÇÃO - 7h instalação das mesas, 8h início da votação, 17h encerramento e início da apuração
13/04/2026	Divulgação do resultado e proclamação dos eleitos. Fim do plantão aos finais de semana
14/04/2026	Término da validade dos salvo-condutos (às 17h). Término do período em que eleitores não podem ser presos ou detidos (após 17h)
22/04/2026	Conclusão dos trabalhos de apuração pela Junta Eleitoral



PRESTAÇÃO DE CONTAS E DIPLOMAÇÃO

Pós-Eleição (Mai-Nov/2026)

Prestação de contas, diplomação e encerramento do processo eleitoral

Data	Evento / Prazo
12/05/2026	Último dia para candidatos e partidos encaminharem prestações de contas. Último dia para eleitor que faltou apresentar justificativa. Último dia para remoção de propagandas
24/05/2026	Último dia para julgamento da prestação de contas dos candidatos eleitos (3 dias antes da diplomação)
28/05/2026	Último dia para a diplomação das eleitas e dos eleitos
24/11/2026	Prazo final para conservação de documentação (se não houver pendências)

Calendário Eleitoral - Todas as Datas

Data	Evento / Prazo
12/10/2025	Partidos devem ter estatuto registrado no TSE. Candidatos devem ter filiação deferida e domicílio eleitoral em Cabedelo
13/11/2025	Eleitores aptos: inscrição regular até esta data
12/01/2026	Vedações a agentes públicos: publicidade institucional, inaugurações, shows com recursos públicos
13/01/2026	Criação do processo eleitoral CFE pela STIC
29/01/2026	Início do período de convenções partidárias
31/01/2026	Publicação dos nomes para Juntas Eleitorais
05/02/2026	Prazo para impugnação de nomes das Juntas (3 dias da publicação)
12/02/2026	Nomeação de Juntas e mesas receptoras. Prioridade postal aos partidos
14/02/2026	Último dia para convenções partidárias
15/02/2026	Vedações às emissoras de rádio e TV
17/02/2026	Prazo para reclamações sobre mesas receptoras (5 dias)
24/02/2026	Registro de candidatos até 19h. Publicação de edital. Intimações passam a ser em Cartório
25/02/2026	Início da propaganda eleitoral (internet, comícios, material gráfico até 11/04)
27/02/2026	TRE decide recursos sobre mesas e locais. Sorteio ordem propaganda. Início TTE e agregações
01/03/2026	Candidatos podem solicitar registro (se partido não o fez) até 19h
04/03/2026	Indicação de integrantes da Comissão de Transporte e Alimentação
07/03/2026	Início da propaganda gratuita em rádio e TV (até 09/04)
14/03/2026	Plantão finais de semana. Requisição veículos. Instalação Comissão Transporte. Publicação Junta
24/03/2026	Registros julgados. Último dia substituição candidatos (exceto falecimento)
29/03/2026	Imunidade candidatos. Requisição funcionários. Quadro de transporte. Fim TTE e agregações
02/04/2026	Prazo para reclamação contra quadro de transporte
04/04/2026	Comunicação sobre uso de edifícios para votação
05/04/2026	Decisão sobre transporte e publicação de quadro definitivo
08/04/2026	Início imunidade eleitores (até 48h após eleição)
09/04/2026	Indicação fiscais. Fim propaganda rádio/TV, comícios, debates. Remessa material
11/04/2026	Até 22h: fim alto-falantes, carreatas, distribuição material
12/04/2026	DIA DA ELEIÇÃO - 7h instalação, 8h votação, 17h encerramento e apuração
13/04/2026	Divulgação resultado e proclamação dos eleitos. Fim plantão finais de semana
14/04/2026	Fim validade salvo-condutos (17h). Fim imunidade eleitores (após 17h)
22/04/2026	Conclusão dos trabalhos de apuração pela Junta Eleitoral
12/05/2026	Prestação de contas. Justificativa de ausência. Remoção de propagandas
24/05/2026	Julgamento prestação de contas dos eleitos
28/05/2026	Diplomação das eleitas e dos eleitos
24/11/2026	Prazo final para conservação de documentação (se não houver pendências)

Disposições Finais e Aplicação

Normas Aplicáveis

Aplicam-se, no que couber, as normas atinentes às resoluções relativas às Eleições Municipais de 2024. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal, *ad referendum* do Pleno.

Mesas Receptoras e Junta

Poderão ser mantidas as Mesas Receptoras compostas para o pleito de 06 de outubro de 2024, bem como a Junta Eleitoral nomeada para aquele pleito, ressalvando-se as substituições necessárias e os casos de impedimentos legais.

Cédula Oficial

A cédula oficial será confeccionada pelo Tribunal com exclusividade. Em audiência com representantes dos partidos, será dada publicidade da cédula até 3 dias antes da eleição.

Vigência

Esta Resolução entrou em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Base Legal

Código Eleitoral, Lei 9.504/97, LC 64/90,
Resoluções TSE



Competência

TRE-PB e Juiz Eleitoral da 57ª Zona



Transparência

Publicações em Cartório e Mural Eletrônico

Resolução TRE-PB nº 38/2025 - Instrução completa para realização de novas eleições para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do município de Cabedelo/PB, com fixação do Calendário Eleitoral para o pleito de 12 de abril de 2026.



RENAN RAUNI

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

AVISO DE USO

O presente material, de propriedade intelectual exclusiva e privada, é produzido para fins estritamente informativos e destinado ao consumo interno de seus colaboradores e parceiros comerciais diretamente vinculados.

É expressamente **proibida** qualquer forma de reprodução, distribuição, comercialização ou divulgação a terceiros não autorizados, no todo ou em parte, sem a prévia e formal autorização por escrito do autor.

As informações aqui contidas estão sujeitas a alterações sem aviso prévio.

A violação das disposições acima sujeitará o infrator às medidas legais cabíveis para a proteção dos direitos e interesses do autor

(83) 98787-6687

renan3573@hotmail.com | www.renanrauni.com.br

BR 230, KM 3,5 | Camboinha | CEP 58103-692 | Cabedelo - PB